



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camara_ramilandia@hotmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 53/2025

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares a Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Ramilândia/PR, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal N° 1341/2021, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor público relacionado abaixo:

Nome	Período Aquisitivo	Período Concedido
Claudinei Jose Colla	01/07/2024 a 30/06/2025	01/12/2025 a 20/12/2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência, 24 de Novembro de 2025.


Aldino de Oliveira Alves
Presidente do Legislativo Municipal